

LEI MUNICIPAL Nº 2932

**Autoriza realização de concorrência pública
para locação de pavilhão de propriedade do
Município.**

HÉLIO SELBACH DA ROCHA, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CARAZINHO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a promover concorrência pública para locação de um pavilhão de propriedade do Município, localizado na margem da BR-285, KM 216.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 09 de fevereiro de 1978.

HÉLIO SELBACH DA ROCHA
Prefeito em exercício

JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário